



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012 – Nossa Gente no Poder.

LEI Nº 743/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração da duração do trabalho do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a duração do trabalho do Assistente Social, no Município de Formoso do Araguaia-TO, que passará a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Aos profissionais em atividade é garantida a adequação da referida jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TOCANTINS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2010.

PEDRO REZENDE TAVARES
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal da Administração
Exercício de suas atribuições certifica que a (o):

☒ Lei nº 743 de 27/10/2010

☐ Decreto nº de

☐ Portaria nº de

fixado no local de Publicação da Prefeitura

Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do

Tocantins, nesta data de 27/10/2010

Recebi
05.11.2010
Alex M. S.